PROJETO DE LEI Nº 11/2021

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua: Humberto Maximino de Godoy que se localiza no Bairro do Barrocão, nas proximidades da Estrada Municipal para Itapira, tendo seu início na altura do nº 9000, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021.

Ednelson Batista Domingues
Vereador

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 376/2021
Data: 01/06/2021 - Horário: 15:24
Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar a denominação desta via municipal, a fim de permitir a realização de melhorias aos moradores desta área residencial de nosso município.

Haja vista a dificuldade dos munícipes, pois a via necessita ser asfaltada, falta iluminação, que só poderá ser instalada após referida rua receber um nome, sendo de extrema necessidade a regularização e denominação, do local mencionado.

Cabe Ressaltar que no local possui diversas propriedades onde residem várias famílias Lindoianas.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

Ednelson Batista Domingues
Vereador

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara